

Reforma Administrativa ou Desmonte?

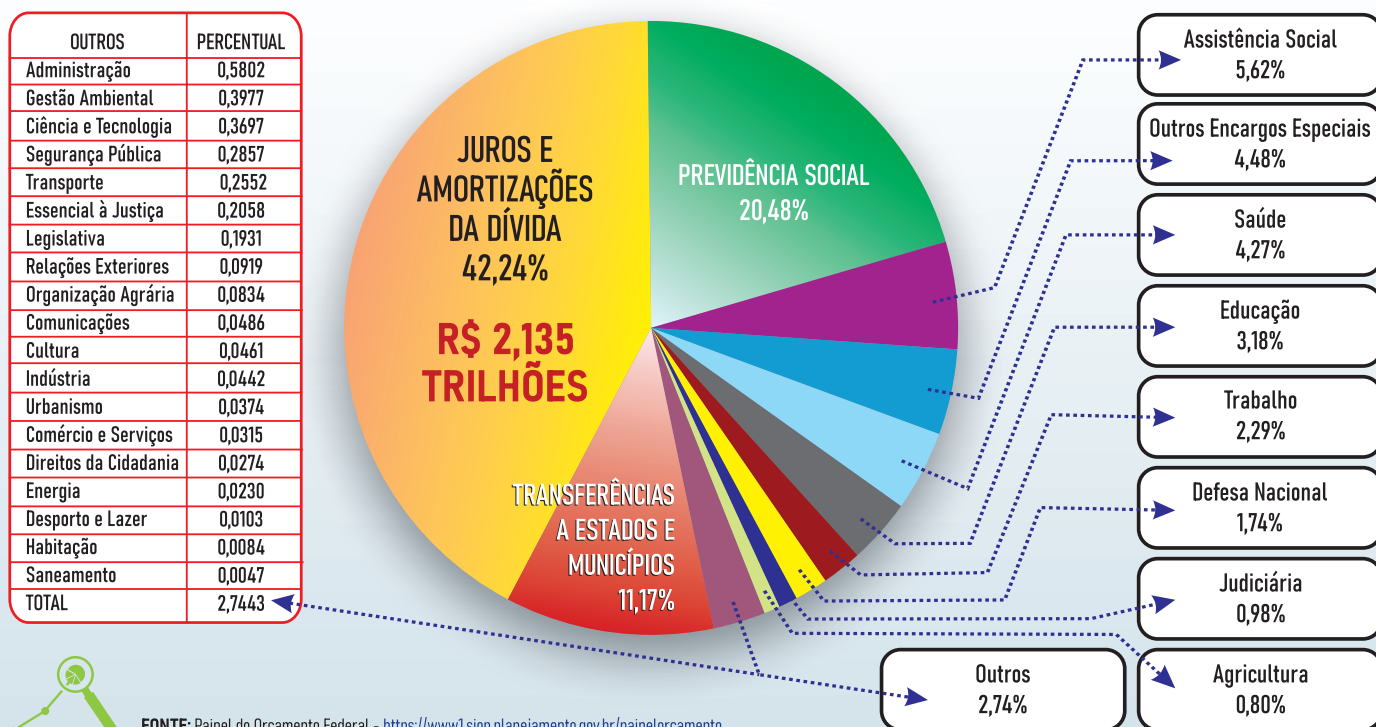
Como o Banco Mundial e o BID interferem para o desmonte dos serviços sociais

Uma nova proposta de “Reforma Administrativa” está sendo apresentada à sociedade de forma extremamente atraente e sedutora, por meio de intensa propaganda de “modernização” do Estado brasileiro, eficiência na prestação de serviços públicos e economia de recursos. Todas as pessoas querem isso, mas será que essa proposta representa isso mesmo? **Você precisa conhecer, porque essa proposta interfere em sua vida!**

A medida foi formalizada na Câmara dos Deputados como **Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 38/2025¹** e **2 projetos de lei²** e pretende fazer uma profunda modificação na Constituição Federal do Brasil. Caso aprovada, essa proposta representará um prejuízo incalculável à população, pois irá DEMOLIR a estrutura do Estado que presta **serviços de saúde, educação, previdência, assistência e demais, os quais correm o risco de serem privatizados ou até desaparecer.**

E o que está por trás desse desmonte da estrutura do Estado? Entregar mais recursos ainda para o pagamento de juros e amortizações da chamada dívida pública, que já consome mais de 40% do orçamento federal anualmente, como mostra o gráfico abaixo, referente ao ano de 2025, por exemplo.

Orçamento Federal Executado (pago) em 2025 = R\$ 5,054 TRILHÕES



FONTE: Painel do Orçamento Federal - <https://www1.siof.planejamento.gov.br/painelorcamento>

ELABORAÇÃO: Auditoria Cidadã da Dívida. Consulta em 14/1/2026. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Gráfico por Função, com exceção da Função “Encargos Especiais”, que foi desmembrada em 3 partes: “Juros e Amortizações da Dívida” (GND 2 e 6); “Transferências a Estados e Municípios” (Programa 0903), e “Outros Encargos Especiais” (restante da função, composta principalmente pelo cumprimento de sentenças judiciais e concessão de financiamentos).

NOTA: O total inicialmente previsto no Orçamento Federal 2025 para as “emendas parlamentares” foi de R\$ 50,4 bilhões. Esse montante inclui emendas de bancada estadual, emendas de comissão e emendas individuais (dentre as quais as “Emendas Pix”, no valor de R\$ 6,9 bilhões, que representaram 0,14% do orçamento federal pago em 2025). Os valores efetivamente empregados (pagos) em 2025 de todas as emendas parlamentares somaram R\$ 31,5 bilhões (0,62% do orçamento pago). Veja o artigo “O privilégio do Sistema da Dívida no orçamento federal pago em 2025 e o Raio X das Emendas Parlamentares”.

Essa dívida não tem servido para financiar investimentos no país, como já **comprovado pelo Tribunal de Contas da União³**, funcionando como o que denominamos **Sistema da Dívida⁴**.

A proposta de “Reforma Administrativa” privilegia o Sistema da Dívida também no âmbito

1 - Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 38/2025 - <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2576168>

2 - 2 projetos de lei - <https://infograficos.camara.leg.br/reformaadministrativa/>

3 - comprovado pelo Tribunal de Contas da União - <https://auditoriacidada.org.br/video/tcu-afirma-que-divida-nao-serviu-para-investimento-no-pais/>

4 - Sistema da Dívida - <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/o-que-e-o-sistema-da-divida/>

dos Estados, Municípios e Distrito Federal, na medida em que limita o crescimento das despesas com pessoal desses entes ao limite ínfimo de 2,5% ao ano em termos reais, mesmo que a arrecadação do respectivo ente federado aumente muito mais.

O desmonte do Estado vem sendo implementado por meio de várias medidas, como o **Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 8/2025**⁵, que pretende instituir um limite para o estoque da dívida pública e criar um gatilho automático para proibir concursos públicos, reajustes e avanços nas carreiras, caso a dívida atinja o limite estabelecido. Esse projeto escancara o privilégio do Sistema da Dívida, pois impõe graves restrições aos serviços públicos prestados à população, mas preserva o vergonhoso mecanismo da **Bolsa-Banqueiro**⁶ e mantém sem limite algum o gasto com os escandalosos juros pagos ao Sistema da Dívida, onde se encontra o maior rombo das contas públicas.

O Brasil é o país mais desigual do mundo, e a imensa maioria da população sobrevive com salários extremamente baixos, ou apenas com benefícios sociais, e só tem acesso aos serviços de saúde, educação, previdência, assistência, segurança etc. na rede pública; ou seja, não tem condições de pagar por estes serviços na iniciativa privada.

O que não estão contando: interferência do BID e do Banco Mundial

A PEC 38/2025 não surge de um debate soberano sobre as necessidades do nosso povo ou do Estado brasileiro. O texto de 526 páginas divulgado pelo grupo de trabalho da Câmara dos Deputados menciona, em notas de rodapé, a referência a documentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial, cuja análise revelou inaceitável alinhamento com o cerne da chamada Reforma Administrativa.

Estamos diante de uma agenda importada, ditada por organismos financeiros internacionais que historicamente defendem a redução do “gasto público”, referindo-se ao gasto com pessoal (que presta serviços à população), com a previdência (direito fundamental da classe trabalhadora, que contribui para isso durante todo o período de vida laboral), ignorando que o gasto público que precisa ser contido é o exorbitante gasto com juros da chamada dívida pública, que é onde de fato está o rombo das contas públicas, como mostra o gráfico do orçamento federal executado já estampado na página 1 desta publicação.

Os documentos desses organismos internacionais escancaram, em vários aspectos, o que se pretende com a Reforma Administrativa: desmonte da estrutura pública de prestação de serviços à sociedade, flexibilização de direitos e a submissão das políticas públicas à lógica fiscal e de mercado. Essa influência não é acessória: ela orienta o núcleo da PEC 38/2025, definindo diretrizes, conceitos e soluções que desconsideram a realidade brasileira.

O documento do BID “**Governos melhores para vidas melhores**”⁷ propõe, abertamente, um conjunto de reformas e elenca os fatores que considera essenciais na economia e na política, porém, apresenta um diagnóstico de tais fatores de forma completamente desconectada da realidade brasileira:

- Ao apontar “alta rotatividade” e “indicações políticas”, ignora que essas práticas são justamente combatidas pelo modelo de concurso público e pela estabilidade — ambos fragilizados pela PEC 38/2025;
- Ao criticar supostos “mecanismos de recrutamento discricionários”, desconsidera que o ingresso no serviço público brasileiro é constitucionalmente garantido por concurso;
- Ao sugerir novas regras fiscais para conter despesas correntes, ignora que o Brasil já vive sob severas amarras fiscais desde a Emenda Constitucional 95/2016 (teto de gastos sociais) e Lei Complementar 200/2023 (arcabouço fiscal), com efeitos devastadores sobre saúde, educação e demais políticas públicas;
- Ao falar em “desconfiança social”, desconsidera que a imensa maioria da população depende exclusivamente dos serviços públicos para sobreviver.

O documento do Banco Mundial, também citado pelo grupo de trabalho da Câmara dos Deputados, denominado “**ID4D Identification for Development - Practitioner’s Guide**”⁸, defende acelerada transformação digital, cujo ponto central seria a criação de uma nova identidade digital nacional, que pode ser confeccionada por um fornecedor privado. No Brasil, já existe a CIN (Carteira de Identidade Nacional), tanto em formato digital como impresso, em fase de implementação até 2032. Haveria entidades privadas por trás desse processo? Isso é altamente arriscado e questionável: por que não se investe no fortalecimento e na integração de todas as Secretarias de Segurança Pública estaduais, para que possam avançar no trabalho que já realizam? Quais os riscos de se colocar sob uma instituição privada a identificação digital de todos os brasileiros e brasileiras? Como garantir a lisura dessa empresa? Quando órgãos públicos de investigação necessitarem de informações, terão que se submeter à vontade dessa empresa em fornecer ou não as informações?

5 – Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 8/2025 - <https://www.extraclasse.org.br/opinia0/2025/10/projeto-limita-divida-livra-bolsa-banqueiro-e-turbina-arcabouco-fiscal/>

6 - Bolsa-Banqueiro - <https://auditoriacidada.org.br/bolsa-banqueiro-nao-2/>

7 - Governos melhores para vidas melhores - <https://publications.iadb.org/pt/governos-melhores-para-vidas-melhores-fortalecendo-capacidades-do-estado-para-uma-gestao>

8 - ID4D Identification for Development - Practitioner’s Guide - <https://documents1.worldbank.org/curated/en/248371559325561562/pdf/ID4D-Practitioner-sGuide.pdf>

A mando do BID, a “Reforma Administrativa” prejudica o funcionalismo e a prestação de serviços à sociedade

A PEC 38/2025 pretende acrescentar ao art. 22 da Constituição Federal o inciso XXXII, que trata das normas gerais sobre gestão de pessoas, inclusive a avaliação periódica de desempenho, que, na prática, corresponde à **regulamentação almejada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para processar “o desligamento por insuficiência de desempenho, previsto na Constituição desde 1998”**, conforme expresso em vários trechos do documento *Diagnóstico institucional do serviço público na América Latina Brasil 2024*⁹, citado no texto elaborado pelo grupo de trabalho da PEC 38/2025 na Câmara dos Deputados, cujo estudo revelou ainda outros aspectos incorporados no texto da PEC, tais como:

- Unificação e padronização de carreiras e salários, ignorando a complexidade do Estado brasileiro, as desigualdades regionais e as atribuições específicas de cada área;
- Regulamentação da avaliação por desempenho, abrindo espaço para a implementação da demissão por “insuficiência de desempenho”, além de perseguições políticas e enfraquecimento da autonomia técnica dos servidores;
- Ataque à estabilidade, tratada como obstáculo à eficiência, quando na realidade é um instrumento essencial de proteção do interesse público;
- Comparação indevida com o setor privado, como se o Estado tivesse a mesma lógica, objetivos e responsabilidades de uma empresa.

Essas diretrizes não visam melhorar os serviços públicos, mas sim a sua destruição, deixando a população desprotegida e privada de seus direitos.

A contratação de servidores públicos já pode ser feita via CLT (conforme recente decisão do STF), o que deixa o **funcionalismo público sem estabilidade e abre brechas para o comprometimento técnico, ético e moral que têm sido assegurados pela contratação por concurso público**. Adicionalmente, a contratação sem concurso, via CLT, possibilita a nociva prática de apadrinhamento político, aumentando a ineficiência na prestação de serviços, ou seja, o contrário do que diz a propaganda da “Reforma Administrativa”. Além disso, a contratação via CLT fragiliza a aposentadoria de servidores estatutários, pois afeta diretamente o financiamento dos regimes próprios de Previdência Social.

Será que um(a) servidor(a) sem estabilidade, e com risco de vir a sofrer uma remoção, punição ou até demissão, aceitaria fiscalizar ou denunciar irregularidades cometidas por sua chefia ou autoridade pública, como vimos em passado recente com os casos de joias apreendidas no aeroporto de Guarulhos, e do então ministro do meio ambiente denunciado por contrabando de madeira? Ainda mais considerando que seu chefe pode ser uma pessoa de fora da carreira, ocupante de cargo em comissão? Como ficará o combate à corrupção? Não podemos admitir um retrocesso que coloque interesses particulares de governantes de plantão acima do interesse do Estado e da sociedade.

A “Reforma Administrativa” ataca o Federalismo

A PEC 38/2025 representa uma grave ofensa ao pacto federativo, na medida em que concentra, na esfera federal, a definição das regras gerais para administração de pessoal de toda a administração pública direta e indireta de todos os poderes e órgãos, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive no que se refere ao planejamento, organização, estruturação de carreiras, concursos públicos, regime e procedimentos disciplinares, aproveitamento de pessoal, políticas de remuneração, benefícios, avaliação de desempenho e reconhecimento por resultados.

Também permite concursos centralizados pela União e tabela remuneratória única para os agentes públicos que exercem cargo, emprego ou função pública em todos os Poderes e órgãos autônomos do respectivo ente da Federação. Isso cria o risco de um “carreirão” no serviço público brasileiro, controlado por regras estabelecidas no âmbito federal, completamente desconectado das necessidades locais.

Essas medidas não levam em consideração as profundas desigualdades regionais existentes no Brasil, podendo gerar resultado inverso ao anunciado, aumentando a ineficiência, a precarização e a distorção administrativa.

De onde viria a alegada “eficiência”?

A alegada eficiência seria decorrente de várias modificações trazidas pela PEC 38/2025, que provocarão o desmonte de serviços públicos e da estrutura do Estado, tais como:

- **supressão** de cargos e de carreiras, eliminando-se uma série de atribuições que fariam parte de carreiras transversais;
- **fim** da estabilidade no serviço público mediante o estabelecimento de prazo para os vínculos;
- **aumento** da possibilidade de demissão de servidores devido à regulamentação da insuficiência de

desempenho por meio da implementação de regras de avaliação não transparentes;

- **unificação** de regras administrativas na esfera federal, visando engessamento em estrutura padrão que desrespeita as peculiaridades regionais e as profundas desigualdades existentes em nosso país, além de provocar impacto nocivo à autonomia de todos os entes federados;

- **ampliação** das possibilidades de terceirização e privatização dos serviços públicos, entregando-os à iniciativa privada, que passará a cobrar caro por todos os serviços que hoje são direitos constitucionais: saúde, educação, previdência, assistência, fiscalização ambiental, entre outros.

Essas propostas estão longe de representar a eficiência almejada pela sociedade brasileira, tendo em vista que todas elas levam ao desmonte da estrutura do Estado que hoje conhecemos e que poderá ser alterada, caso essa PEC venha a ser aprovada, com graves danos para a imensa maioria do povo brasileiro, que não consegue acessar serviços de saúde, educação, segurança, previdência, assistência etc., fora da estrutura pública.

É preciso atentar também para o disposto no **Projeto de Lei (PL) 6170/2025**¹⁰, de iniciativa do Poder Executivo, que altera carreiras existentes, cria cargos e gratificações, transforma funções, redefine lotações e institui programas de desligamento, atingindo vários setores do funcionalismo público federal.

Qual é a saída? Como barrar essa PEC 38/2025?

A resistência precisa ser ampla, informada e organizada. Várias ações podem ser colocadas em prática, tais como mobilizações populares; uso das ferramentas criadas pela Auditoria Cidadã da Dívida para o envio de mensagens a todas as autoridades, com apenas um clique, contra a **PEC 38/2025**¹¹ e **contra o PRS 8/2025**¹²; pressão institucional sobre órgãos de controle (TCU, CGU, Ministério Público, defensorias e demais) para demonstrar tecnicamente os riscos da proposta; esclarecimento à sociedade sobre as graves perdas que essa proposta representa, bem como para desmascarar o falso discurso de que a reforma administrativa traria economia, mostrando que o verdadeiro rombo das contas públicas está no Sistema da Dívida, e não no serviço público e na estrutura do Estado que a PEC 38/2025 pretende demolir.

Os direitos do povo só são preservados com mobilização consciente e coletiva.

10 - Projeto de Lei (PL) 6170/2025 - <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/reflexao-sobre-alguns-pontos-do-pl-6170-2025-por-paulo-lindesay/>

11 - contra a PEC 38/2025 - <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/com-1-clique-pressiona-autoridades-brasileiras-dos-poderes-legislativo-executivo-e-judiciario-a-rejeitarem-a-pec-38-2025/>

12 - contra o PRS 8/2025 - <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/com-1-clique-envie-alerta-aos-parlamentares-projeto-que-limita-a-divida-publica-prs-8-2025-protge-a-bolsa-banqueiro-e-aprofunda-o-arcabouco-fiscal/>

Folheto elaborado pela Auditoria Cidadã da Dívida com o apoio das entidades:



Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

- SAUS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar – Brasília/DF – CEP:70070-939 – Edifício Ordem dos Advogados do Brasil
- Telefone: (61) 98581-2561 ● www.auditoriacidadada.org.br
- E-mail: contato@auditoriacidadada.org.br

